Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 194718125
Documento emitido em 31/03/2025 14:38:49.
Diario Oficial Executivo
Nº 11811 | 19/12/2024 | PÁG. 81
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria das Cid

SECRETARIA DE ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 098/20

Súmula: Designa servidor para responder com
Maringá, em virtude das férias do titular da funç

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o protocolo nº 17.607.361-6.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rômulo Menck Romanichen RG 9.XXX.073 X, como Chefe do Núcleo Regional de Maringá em substituição ao titular Gustavo Vidor Godoi RG 14.XXX.463-X, durante suas férias, no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

151440/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 099/2024/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Cascavel, em virtude das férias do titular da função

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o protocolo nº 22.399.649-3.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Leandro Salomão Piana RG 6.xxx.377-x, como Chefe do Núcleo Regional de Cascavel em substituição ao titular Ricardo Ceola RG 7.xxx.033-x, durante suas férias, no período de 03/02/2025 à 22/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

151237/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 291/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Descredenciamento de Fundação Apoiadora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4.º, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023,
Considerando o contido no protocolado de n.º 22.269.818-9 e,
Considerando a necessidade de adequação ao interesse público e à legislação vigente,

RESOLVE:
Art.1.º Tornar sem efeito o Certificado de Registro da Fundação de Amparo

itária (FAPEU) como fundação apoiadora da á (UEM), publicado no Diário Oficial n.º 10979,

o da presente Resolução à Universidade Estadual à Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão sejam adotadas as medidas cabíveis.
vigor na data de sua publicação.

2024.

O NELSON BONA
ecretário de Estado

151518/2024

RESOLUÇÃO N.º 290/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ofertado no campus Regional de Goioerê, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 282/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 149/24, e o contido no protocolado n.º 23.043.084-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 03/06/24 até 02/12/27, ofertado no campus Regional de Goioerê, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:
I – caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas;
II - encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21;
III - observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

150768/2024

RESOLUÇÃO N.º 292/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo e Negócios – Bacharelado, ofertado no campus de Apucarana, pela Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 282/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 157/24, e o contido no protocolado n.º 22.912.789-6,

RESOLVE

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo e Negócios – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 27/04/25 até 26/04/29, ofertado no campus de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

151497/2024